

**EDITAL FAMES/UnAC Nº 005/2025 - PROCESSO SELETIVO  
PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE EXTENSÃO  
“MÚSICA PARA TODOS”**

**MÚSICA**  
para todos

**Para todas as pessoas, a partir de 13 (treze) anos, que se interessarem pelo Curso de TEORIA MUSICAL em curso totalmente online, poderão se candidatar ao processo seletivo conforme as regras estabelecidas neste edital.**

**Acesse: [FAMES - Editais](#)**

## EDITAL FAMES/UnAC Nº 005/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE EXTENSÃO “MÚSICA PARA TODOS”

O Diretor-Geral da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira”, por meio da Universidade Aberta Capixaba (UnAC/FAMES), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma (ANEXO I), as inscrições para o processo seletivo de estudantes para curso livre de extensão online do Projeto “Música para Todos” da Universidade Aberta Capixaba (UnAC - FAMES), com ingresso previsto para o semestre de 2025/II.

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 Este Edital trata do Processo Seletivo para o curso livre de extensão online do Projeto “Música para Todos” da Universidade Aberta Capixaba (MPT - UnAC - FAMES), com ingresso previsto para início no semestre de 2025/II oferecido na modalidade não presencial.
- 1.2 O Processo Seletivo será conduzido pela Equipe de coordenação e gestão do Projeto “Música para Todos” (MPT-UnAC-FAMES).
- 1.3 O curso será oferecido de modo público, gratuito, não havendo encargos financeiros no que se refere à mensalidades ou taxas de matrícula.
- 1.4 As aulas não presenciais (em formato online) serão realizadas através da Plataforma Colibri com apoio da Secretaria de Assuntos à Distância (SEAD) da Universidade Federal do Espírito Santo.

### 2. DOS CURSOS

- 2.1 O curso será realizado no decorrer do Semestre 2025/II e a data de início será divulgada no site oficial da FAMES (<https://fames.es.gov.br/>), com início previsto para ocorrer a partir do dia 21 de julho de 2025.
- 2.2 A duração regular de cada um dos cursos é de até 16 (dezesesseis) semanas.
- 2.3 O Conteúdo Programático e a Bibliografia dos cursos serão fornecidos na página do Projeto “Música para Todos” no site da FAMES [FAMES - Cursos Livres Música para Todos](#).
- 2.4 A ementa do curso está disponível no site <https://fames.es.gov.br/cursoslivres> no Quadro 1:

CURSO OFERECIDO	CH	EMENTA
Teoria Musical	120h	Este curso introdutório oferece aos alunos os fundamentos da teoria musical, tendo como foco a sua aplicação prática por meio de atividades de criação. Ao longo das aulas, serão abordados conceitos essenciais como notas, intervalos, escalas, formação de acordes e campo harmônico, sempre conectando o conteúdo teórico com atividades práticas de composição musical. O objetivo é proporcionar ao aluno as ferramentas básicas para compreender a estrutura da música e utilizá-la criativamente em um ambiente digital.

Quadro 1: Ementa do Curso

### 3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 Todas as pessoas, a partir de 13 (treze) anos, que se interessarem pelos temas dos cursos poderão se candidatar ao processo seletivo conforme as regras estabelecidas neste edital.

3.2 O Projeto destina-se igualmente aos alunos do Curso de Formação Musical (CFM) e do Programa Música na Rede da FAMES, e aos professores da Educação Básica.

### 4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 400 (quatrocentas) vagas para o curso de Teoria Musical, sendo 20 (vinte) vagas para os municípios de Afonso Cláudio, Alegre, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Castelo, Colatina, Conceição da Barra, Guaçuí, Jaguaré, Mantemópolis, Nova Venécia, Pinheiros, Piúma, Santa Leopoldina, Santa Teresa, São Mateus, Serra e Vargem Alta e 40 (quarenta) vagas para o município de Vitória.

4.2 De acordo com o Projeto de Extensão MPT-UnAC-FAMES, do total das vagas oferecidas, 20% das vagas são destinadas para professores da Educação Básica, 25% das vagas são destinadas a estudantes matriculados nos Cursos de Formação Musical da FAMES, doravante CFM e 25% destinadas a pessoas vinculadas, bolsistas e estudantes matriculados no Programa Música na Rede, doravante Música na Rede.

4.3.1 A reserva de vagas não será aplicada aos cursos não ofertados neste certame, previstos em outros editais, mesmo que ofertados por este Projeto.

4.3 Candidatos(as) Professores da Educação Básica, candidatos(as) alunos do CFM e alunos do Música na Rede deverão se identificar no momento da inscrição para concorrerem às vagas reservadas, com documento que comprove a sua vinculação.

4.4 Os candidatos à reserva de vagas previstas para professores da Educação Básica e estudantes do Curso de Formação Musical - CFM e Música na Rede farão sua opção no ato da inscrição indicando a uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, conforme o Quadro 2.

Município	Ampla Concorrência (AC)	Professores(as) da Educação Básica	Alunos do Curso de Formação Musical (CFM)	Alunos Música na Rede	Total
Afonso Cláudio	6	4	5	5	20
Alegre	6	4	5	5	20
Cachoeiro de Itapemirim	6	4	5	5	20
Cariacica	6	4	5	5	20
Castelo	6	4	5	5	20
Colatina	6	4	5	5	20
Conceição da Barra	6	4	5	5	20
Guaçuí	6	4	5	5	20
Jaguaré	6	4	5	5	20
Mantenópolis	6	4	5	5	20
Nova Venécia	6	4	5	5	20
Pinheiros	6	4	5	5	20
Piúma	6	4	5	5	20
Santa Leopoldina	6	4	5	5	20
Santa Teresa	6	4	5	5	20
São Mateus	6	4	5	5	20
Serra	6	4	5	5	20
Vargem Alta	6	4	5	5	20
Vitória	12	8	10	10	40

Quadro 2 – Demonstrativo de distribuição de vagas

4.5 Os candidatos que optarem pelas vagas reservadas mas não atenderem aos requisitos de reserva, serão remanejados para o final da lista de ampla concorrência.

4.6 Não havendo candidatos nas categorias de professores da Educação Básica, estudantes do CFM ou do Música na Rede aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4.7 Em caso de candidatos(as) que não se matriculem ou que desistam da vaga, a coordenação do MPT-UnAC-FAMES reserva-se ao direito de convocar os candidatos com base na lista de classificação.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições no Processo Seletivo serão feitas exclusivamente através de formulário eletrônico, utilizando o endereço <https://forms.gle/yjFjEZH5KxWqkPBx7> no prazo estabelecido no cronograma deste edital (ANEXO I).

5.1.2 O cronograma poderá sofrer mudanças a critério da coordenação.

5.2 Em caso de duplicidade de inscrições, será validada apenas a última inscrição.

5.3 Não haverá taxa de inscrição para esse processo seletivo.

5.4 A elegibilidade de candidato às vagas reservadas neste edital será verificada pela gestão MPT/UnAC/FAMES, contemplando os critérios previstos no edital.

5.5 Nenhuma instituição envolvida neste Projeto se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará automaticamente no conhecimento e na aceitação do [Regimento Interno da FAMES](#) e do Projeto MPT-UnAC-FAMES ([FAMES - Cursos Livres Música para Todos](#)) e das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

5.7 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito às punições previstas em lei.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo do MPT será realizado por ordem de inscrição no link disponibilizado neste edital.

6.2 A ordem de classificação respeitará a ordem de chegada, conforme registros de data e hora informados pela plataforma de inscrição.

6.3 No resultado do processo seletivo constarão os candidatos classificados e os suplentes.

6.3.1 Os candidatos suplentes apenas poderão realizar matrícula no processo seletivo em caso de convocação.

6.4 Não haverá impedimento para inscrição e matrícula de pessoas que já estão matriculadas ou já realizaram cursos vinculados à UnAC FAMES, desde que isto não prejudique

o desempenho em ambos cursos. Do mesmo modo, não haverá preferência ou qualquer tipo de benefício na inscrição.

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

7.1 Em caso de empate na data e hora de envio, será utilizado o critério de desempate do candidato de maior idade (Lei n.º 10741/2003).

7.2 Informações sobre a classificação NÃO serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas serão feitas através do link <https://forms.gle/Ju4R2R2VefxfspbAA>.

8.2 Somente estarão aptos a efetuar a matrícula os candidatos que tenham sido classificados no processo seletivo.

8.3 Para requerer a matrícula, os candidatos deverão apresentar a documentação necessária conforme item 8.3 deste Edital. A documentação apresentada será submetida à análise e serão matriculados os candidatos cuja documentação atenda a legislação vigente e aos itens deste Edital.

8.4 A documentação digitalizada deve ser ordenada conforme o presente item, enviada em arquivo único, em formato PDF, e renomeada com o nome e sobrenome do candidato: Exemplo: (NOME\_SOBRENOME):

- a) Cópia do documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado do site da Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia do comprovante de residência, emitido em período inferior a três meses;
- d) Cópia do comprovante de vínculo, no caso de professores da educação básica e alunos do Curso de Formação Musical – CFM e Música na Rede;
- e) Cópia da certidão de registro do consulado, para estrangeiros;
- f) Cópia do registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente, para estrangeiros.

8.5 Somente serão aceitos os documentos recebidos dentro do prazo estipulado para matrícula, conforme descrito no cronograma (ANEXO I) deste edital.

8.6 Cabe ao candidato a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as matrículas com documentos ausentes ou ilegíveis ou arquivos corrompidos.

8.7 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

8.8 O candidato que tenha feito opção pela reserva de vagas e no momento da matrícula não comprove a condição exigida poderá ser reposicionado para o final da lista de espera da

ampla concorrência.

8.9 Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.

## 9. DA CHAMADA DE SUPLENTE

9.1 Ao final do período de matrículas, caso existam vagas, a convocação dos candidatos suplentes será realizada pela coordenação do MPT-UnAC-FAMES no prazo estabelecido no cronograma deste edital (ANEXO I).

9.2 Na convocação os candidatos suplentes aptos a realizarem a matrícula constarão como classificados.

9.2.1 No ato de convocação, os candidatos que permanecerem como suplentes não estarão aptos a realizarem matrícula.

9.3 Serão considerados desistentes os alunos ingressantes no curso que não acessarem a plataforma dentro de quinze dias de início do curso. A vaga também não poderá ser conduzida ou cedida a outra pessoa.

9.3 A análise documental dos suplentes convocados seguirá as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste edital.

9.4 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados na condição de Professores da Educação Básica, Estudantes do CFM e Música na Rede, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## 10. DO ANDAMENTO DO CURSO

10.1 Não haverá previsão de atendimento presencial. Porém, ao realizar a matrícula, candidato(a) se compromete em realizar as atividades e concluir o curso.

10.2 Será **eliminado** o cursista que, após selecionado, incorrer em algum dos itens abaixo:

- I. Não responder às atividades solicitadas na Plataforma;
- II. Abandonar o curso sem qualquer justificativa;
- III. Ausentar-se das atividades previstas para serem realizadas na plataforma;
- IV. Manter conduta incompatível com a condição de candidato ou for descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do processo seletivo;
- V. Desacatar ou tratar com postura ofensiva, violenta, machista, racista ou transfóbica seus colegas ou membros da Equipe MPT FAMES, seja de forma presencial ou no ambiente virtual;
- VI. Furtar ou causar quaisquer danos ou prejuízos aos equipamentos do MPT FAMES alocados em cada polo;
- VII. Não atender às determinações do presente edital e de seus atos complementares.

## 11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1 O curso de Teoria Musical, ao ser concluído, permitirá que o(a) estudante tenha acesso ao certificado de 120h, obtido diretamente na plataforma.

11.2 O acesso ao certificado é obtido ao finalizar o curso escolhido.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não haverá recurso contra a ordem de classificação dos candidatos.

12.2 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser enviadas **exclusivamente** pelo e-mail [mpt@fames.es.gov.br](mailto:mpt@fames.es.gov.br).

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

12.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

12.6 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

12.7 A Coordenação do UnAC-FAMES reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

12.8 Os(As) candidatos(as) inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.8.1 A coleta e tratamento dos dados especificados neste edital tem por finalidade viabilizar o presente procedimento.

12.8.2 O(A) candidato(a) poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados dos registros da FAMES, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

12.9 O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento de quaisquer itens mencionados ou referenciados neste Edital.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação deste Edital.

Vitória, 24 de junho de 2025.

**Prof. Dr. Fabiano Araújo**  
**Diretor-Geral da FAMES**

**Profª. Drª. Kallyne Kafuri Alves**  
**Coordenação UnAC Fames**

## ANEXO I CRONOGRAMA

Eventos	Data	Horário/Local
Publicação do Edital do Processo Seletivo	24/06/2025	<a href="#">FAMES - Editais</a>
Período de divulgação	24/06/2025 a 29/06/2025	<a href="#">FAMES - Editais</a>
Período de inscrição	30/06/2025 A partir de 12h00 à 09/07/2025 até às 18h00	As inscrições devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de formulário eletrônico
Resultado das inscrições	14/07/2025	<a href="#">FAMES - Editais</a>
Período de matrícula	15 a 18/07/2025	As matrículas devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de formulário eletrônico
Divulgação da Convocação de suplentes	21/07/2025	<a href="#">FAMES - Editais</a>
Matrícula de suplentes	24 a 26/07/2025	As matrículas devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de formulário eletrônico
Início das aulas	28/07/2025	<a href="#">Página inicial   Colibri EaD</a>

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FABIANO ARAUJO COSTA**  
DIRETOR GERAL  
FAMES - FAMES - GOVES  
assinado em 24/06/2025 13:46:35 -03:00

**KALLYNE KAFURI ALVES**  
PROFESSOR TITULAR  
AAC - FAMES - GOVES  
assinado em 24/06/2025 11:56:32 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 24/06/2025 13:46:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ESTELA RIBEIRO MAGALHAES (ASSESSOR JURIDICO - ASJUR - FAMES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1PC19D>